



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PLANALTO, COMO DOADOR, E O
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE PLANALTO, COMO
DONATÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente DOADOR, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Privado, inscrito no CNPJ nº 75.984.179/0001-68, com sede à Av. Caxias do Sul, nº 220, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, senhor **BERLINDO LEVISKI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.432.197-3 e do CPF/MF sob nº 358.087.210-91, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos da Lei nº 2766 de 15 de agosto de 2023 e de conformidade com o art. 102, II, "a" da lei Orgânica do Município de Planalto-Pr., sujeitando-se

Berlindo Leviski

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

às normas de direito público, e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a doação de um veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, Chassi: 9BD1580ZAA6260119, Renavam: 00158066758, Placas: ARP 7276, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, 2 portas, cor branca, combustível: álcool/gasolina, registrado sob o patrimônio nº 00562, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto, transferindo posse do bem para o DONATÁRIO.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

2.1 - O DOADOR entrega neste ato, o veículo automotor descrito na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do respectivo Termo de Doação.

2.2 - O Documento único de Transferência (DUT) do veículo doado será devidamente preenchido em nome do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planalto e, após o reconhecimento das assinaturas dos interessados, o DOADOR deverá comunicar formalmente ao Detran/Pr. a presente doação.

2.3 - Após o recebimento do veículo, o DONATÁRIO assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização do veículo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1 - São obrigações do DONATÁRIO:

3.1.1 - O DONATÁRIO, após o recebimento do veículo descrito na Cláusula Primeira, compromete-se a destiná-los ao uso de interesse social.

3.1.2 - Providenciar a documentação de transferência (DUT) do veículo doado devidamente preenchido em nome da Sindicato dos Trabalhadores Rurais de

Roberto Leão

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

3.1.3 - Utilizar o veículo automotor exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, ou qualquer outra forma, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município de Planalto.

3.1.4 - Arcar com as despesas decorrentes de pagamento de impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo.

3.2 - E obrigação do DOADOR comunicar:

a) A doação do veículo ao DONATÁRIO junto ao Detran/Pr., após a formalização do documento de transferência (DUT)

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RETROCESSÃO

4.1 - O presente instrumento garante o retorno do bem ao Município de Planalto, em caso de não utilização do objeto da doação no fim ao qual ele se destina.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos subsidiariamente de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de 1993, e demais legislações vigentes

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, correndo tal iniciativa por conta do DOADOR, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

Regênio Saub...

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1 - Fica eleito o foro da comarca de Capanema-Pr., com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem serem decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si juntos e de pleno acordo, assinam o presente Termo de Doação, em 03 de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Planalto-PR, 17 de agosto de 2023.

LUIZ C. BONI

LUIZ CARLOS BONI
DOADOR
Município de Planalto

Berlindo Leviski

BERLINDO LEVISKI
DONATÁRIO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Planalto.

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG